



Construindo uma nova história

APROVADO Em, 18/08/23

Presidente Romão

1º Secretário Romão F. Paço

2º Secretário Everson

PROJETO DE LEI Nº 06 /2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1002 1003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Valor: R\$ 141.431,78

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 141.431,78

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obras para as unidades escolares.



Construindo uma nova história

Rubrica: 12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola

Valor: R\$ 141.062,48

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 141.062,48

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obra na construção de creche.

02.110 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica: 04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Valor: R\$ 5.000,00

Elementos de Despesas

3390.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 5.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação de despesa com devolução de recurso.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária



Construindo uma nova história

e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Construindo uma nova história

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1002 1003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Valor: R\$ 141.431,78

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 141.431,78

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obras para as unidades escolares.

Rubrica: 12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola

Valor: R\$ 141.062,48



Construindo uma nova história

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 141.062,48

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obra na construção de creche.

02.110 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica: 04 123 2001 2066 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

Valor: R\$ 5.000,00

Elementos de Despesas

3390.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 5.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação de despesa com devolução de recurso.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e os recursos de capital decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



Construindo uma nova história

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:


Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

FONTE DE CAPITAL:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Emenda Especial - Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 15 de agosto 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Construindo uma nova história.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Construindo uma nova história

MENSAGEM Nº 008/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores do Município de Matureia

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras para as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

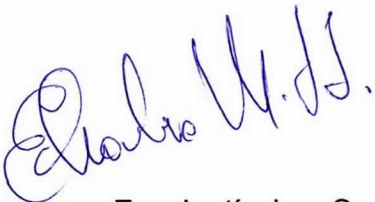
O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

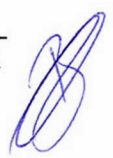
A necessidade de tal Projeto de Lei se dá em razão de o município haver firmado Convênios junto ao Governo Federal, através de recursos de Emenda Especial 2022 destinada para obras para as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União, não contempladas no Orçamento 2023 do município de Matureia.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 15 de agosto de 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
NESTA


RECEBI EM 16/08/2023
JOSE WAGNER FERREIRO DA SILVA



